



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 30 de julho de 2024
Editais do Pleno nº 019/2024/TJD-ES

Aos (30) trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro (2024), em votação eletrônica do PLENO, através do WhatsApp do grupo do TJD-ES, colocado o relatório e voto do Auditor Relator Tiago Cunha Ferreira, acompanharam o voto do Relator, o Presidente Felipe Morais Matta, Joel Nunes de Menezes Júnior, Rogério Faria Pimentel, Gabriel de Carvalho Costa, Rodney Silva Berger e Raul Dias Bortolini.

1. Processo nº 008/2024/TJD-ES - Recurso Voluntário

Recorrente (s): Procuradoria de Justiça Desportiva e A. Desportiva Ferroviária V.R.D

Requerido (s): Procuradoria de Justiça Desportiva, A. Desportiva Ferroviária VRD e Rio Branco Atlético Clube.

Auditor relator: Dr. Tiago Cunha Ferreira.

DECISÃO: Por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário da **A. Desportiva Ferroviária VRD**, mantendo a decisão da Primeira Comissão Disciplinar em sua íntegra.

Por unanimidade, **CONHECER E REJEITAR** o Recurso da Procuradoria de Justiça Desportiva, mantendo a decisão da Primeira Comissão Disciplinar de absolvição do clube **Rio Branco Atlético Clube**.

Vitória, 30 de julho de 2024.

Rita Vilar
Secretaria Geral
TJD-ES